Agrupamento de Serpa

Despacho n.º 11161/2009

Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Abade Correia da Serra, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo de acordo com o Despacho n.º 10981/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 215 de 15 de Abril de 2008, homologou a renovação do contrato administrativo de provimento docente referente ao ano lectivo 2008/2009, da docente abaixo mencionada.

Grupo	Nome	Data início Funções
Mat.Ciênc. da Natureza (Cód.230).	Maria Amália Mateus Canolas Pratas Palma.	01-09-2008

28 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

201731029

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Aviso (extracto) n.º 9020/2009

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006,publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, e considerando o disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são renovadas as comissões de serviço para o desempenho das funções de professor titular, para o ano lectivo 2008-2009:

Grupo	Nome	Departamento	Índice
110	Paula Cristina Marques Firmino.	Conselho de docentes 1.º Ciclo.	245
260	Maria Manuel Carvalho Caixinha.	Matemática e C. Experimentais.	245
300	Sebastião Maria Aparício Guterres.	Departamento de Línguas.	245
400	Fernanda Mateus da Conceição Rosado.	Ciências Humanas e Sociais.	245

22 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco.*

201710755

Aviso (extracto) n.º 9021/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco*.

201732155

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso n.º 9022/2009

Nos termos dos artigos 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a lista de antiguidade de pessoal referente a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

23 de Março de 2009. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

201731223

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Declaração de rectificação n.º 1197/2009

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2009, a páginas 12244, Despacho (Extracto) n.º 9024/2009, rectifica-se onde se lê: "com efeitos a partir de 1 de Janeiro", deverá ler-se: "com efeitos a 1 de Abril de 2009".

14 de Abril de 2009. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

201728616

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 9023/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (Antropologia).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Março de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR,I.P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (Antroplogia), previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 40.° e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. — Palácio Nacional da Ajuda

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009:

a) Concepção de acções de sensibilização sobre o valor do Património Arquitectónico e Arqueológico, devidamente enquadradas por um conhecimento aprofundado do quadro legislativo nacional e das convenções internacionais adoptadas por Portugal;

b) Definição de estratégias de divulgação sobre o papel que as Políticas Patrimoniais desempenham no contexto das sociedades modernas, à luz das mais recentes reflexões sobre o tema produzidas no quadro das instâncias coordenadoras das políticas europeias;

c) Definição de conteúdos culturais destinados à fruição pública do Património Imóvel que reflictam um sólido conhecimento sociológico e antropológico sobre o papel dos Monumentos e Sítios na vivência de uma memória partilhada, potenciando sentimentos de Identificação, Coesão Social e Cidadania;

d) Definição e promoção de campanhas de carácter pedagógico sobre o Património Arquitectónico e Arqueológico, destinadas a públicos específicos, nomeadamente crianças e jovens;

e) Colaboração no desenho de estratégias de sensibilização específicas para os meios de comunicação social sobre a importância da conservação, preservação e valorização dos Bens Culturais Imóveis;

f) Colaboração na divulgação da missão, objectivos e actividades do IGESPAR, I.P. e dos respectivos Serviços Dependentes junto dos órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros;

g) Aconselhamento, gestão e mediação do relacionamento entre os quadros dirigentes do IGESPAR I.P. e a comunicação social especializada e generalista, em todos os contextos que se afigurem pertinentes e necessários;

h) Redacção de Notas e Comunicados de Imprensa, observando as regras inerentes à comunicação em jornalismo: concisão, clareza, objectividade.

i) Comunicação eficaz da mensagem do IGESPAR, I.P. em contactos de âmbito institucional, o que requer facilidade na expressão oral, apetência e experiência para funções no âmbito do Marketing institucional e Relações Públicas;

j) Capacidade de falar em público, nomeadamente assegurando a introdução e o alinhamento de eventos oficiais;

k) Concepção e desenvolvimento de acções, cientificamente rigorosas, que promovam a fruição cultural do Património Arquitectónico e Arqueológico junto das populações, em articulação com os responsáveis locais, nomeadamente autarquias;

l) Produção de acções no terreno, num espírito de colaboração e articulação com os agentes locais, representantes do poder local e de entidades públicas ou privadas com intervenção na área do Património Imóvel;

m) Coordenação de equipas e de meios para produção de eventos no terreno destinados à divulgação, preservação e fruição do Património, o que pressupõe um amplo e profundo conhecimento de todas as estruturas que, a nível nacional e local, têm intervenção no plano das políticas patrimoniais;

n) Gestão do sítio do IGESPAR, I. P. na Internet, o que envolve a redacção de conteúdos em linguagem de estilo jornalístico;

o) Coordenação, triagem e encaminhamento das questões colocadas ao IGESPAR, I.P. através do mail disponível na sua página oficial, tarefa que requer vasto conhecimento do Património Imóvel inventariado, acompanhamento permanente e actualizado dos dossiers e ampla rede de contactos com as estruturas públicas e privadas que intervêm na área patrimonial;

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii. 18 anos de idade completos;

iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i. Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii. Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii. Trabalhadores integrados em outras carreiras.

d) Estar habilitado com o grau de Licenciatura em Antropologia;

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura;

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso;

11 — Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para Palácio Nacional da Ajuda, 1349 — 021 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Área de Recursos Humanos — Área de Expediente, sita no 1.° andar da mesma morada.

12 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal e do local de trabalho a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i. Os previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

ii. A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii. Os relativos ao nível habilitacional.

e) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (conforme previsto no n.º 17 do presente aviso);

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Os requerimentos, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado e actualizado, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências.

Os documentos serão ordenados pela ordem de referência que lhe é feita neste aviso, devendo ainda conter separadores, bem destacados, com a indicação da alínea a que respeitam.

14 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

16 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 6.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.; e

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, podendo comportar mais que uma fase.

17 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho

para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — incidente sobre a qualificação e funções dos candidatos; e

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

18 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HA + 1HP + 1ECD + 3ETFA + 2EPR + 1AD + 2VC}{11}$$

18.1 — HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Grau	Valores
Pós doutoramento na área da Antropologia	20
Pós doutoramento noutra área	18
Doutoramento na área da Antropologia	19
Doutoramento noutra área	17
Mestrado na área da Antropologia	17
Mestrado noutra área	16
Pós graduação na área da Antropologia	16
Pós graduação noutra área	15
Licenciatura	14

18.2 — HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, no âmbito da missão do IGESPAR, IP, na área da Antropologia, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 400 horas	20
De 350 a 399 horas	19
De 300 a 349 horas	18
De 250 a 299 horas	17
De 200 a 249 horas	16
De 150 a 199 horas	15
De 100 a 149 horas	14
De 050 a 099 horas	13
De 006 a 049 horas	12
Menos de 6 horas	0

18.3 — ECD = Experiência em Cargos Dirigentes — pondera a actividade desenvolvida em cargos dirigentes, nos seguintes termos, sendo a valoração cumulativa, mas nunca superior a 20 valores.

Descrição	Valores
Exercício de cargos dirigentes superiores de 1.º grau, na área da Antropologia	5
Exercício de cargos dirigentes superiores de 1.º grau noutras áreas	4
Exercício de cargos dirigentes superiores de 2.º grau, noutras áreas	3
Exercício de cargos dirigentes intermédios 1.º grau, na área da Antropologia	3
Exercício de cargos dirigentes intermédios 1.º grau, noutras áreas	2
Exercício de cargos dirigentes intermédios 2.º grau, na área da Antropologia	2
Exercício de cargos dirigentes intermédios 2.º grau, noutras áreas	1
Outros cargos dirigentes de relevante interesse social ou reconhecido interesse público na área da Antropologia	1
Outros cargos dirigentes de relevante interesse social ou reconhecido interesse público noutras áreas	1
Sem demonstração	0

18.4 — ETFA = Experiência Técnica em Funções de Antropologia — pondera a experiência técnica adquirida em funções ligadas à arqueologia, no seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 25 anos	20
Entre 20 e 35 anos	18
Entre 15 e 20 anos	16
Entre 12 e 15 anos	14
Entre 8 e 12 anos	12
Até 8 anos	10

18.5 — EPR = Experiência Profissional Relevante — pondera a experiência profissional em funções e tarefas específicas, sendo a valoração cumulativa, mas nunca superior a 20 valores.

Descrição	Valores
Exercício de funções em Gabinetes Ministeriais no Ministério da Cultura	4
Exercício de funções em Gabinetes Ministeriais noutros Ministérios	3
Exercício de funções de Coordenação na área da Antropologia	3
Exercício de funções de Coordenação noutras áreas	2
Participação em Projectos ou Grupos de Trabalho, ligados à Antropologia, por nomeação oficial	3
Participação em Projectos ou Grupos de Trabalho, ligados a outras áreas, por nomeação oficial	2
Monitorização de Acções de Formação na área da Antropologia	2
Monitorização de Acções de Formação noutras áreas	1
Participação em Júris de Concurso ligados à Antropologia	2
Participação em Júris de Concurso ligados a outras áreas	1
Tutoria de estágios curriculares ou profissionais ligados à Antropologia	3
Tutoria de estágios curriculares ou profissionais ligados a outras áreas	2
Elaboração de documentos, na área da Antropologia (pareceres, informações, manuais, relatórios) que tenham contribuído para as boas práticas do serviço em que se inserem	2
Elaboração de documentos, noutras áreas (pareceres, informações, manuais, relatórios) que tenham contribuído para as boas práticas do serviço em que se inserem	1
Outras funções que potenciem a capacidade para o desempenho do posto de trabalho a concurso	1

18.6 — AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.º s 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{Classificação do ano x 20 valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

A ausência de avaliação do desempenho relativa a 2008 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2007 inclusivé	3
2008	2

18.7 — VC = Valorização Curricular — pondera o exercício de outras actividades e participações, ai se incluindo designadamente publicações,

participação activa em seminários, congressos, conferências, colóquios ou encontros em que o candidato foi orador, apresentando comunicações, bem como a divulgação de trabalhos que serão pontuados em função do seu interesse específico no âmbito da missão do IGESPAR, IP, na área da Antropologia, sendo, OP = Obras Publicadas; AP= artigos Publicados e PT — Participações de acordo com a seguinte fórmula:

$$VC = \frac{OP + AP + PT}{3}$$

Descrição	Valores
2 ou mais obras publicadas	20
1	15
0	0
10 ou mais artigos publicados	20
9	18
8	17
7	16
6	15
5	14
4	13
3	12
2	11
1	10
0	0
10 ou mais participações em seminários, congressos, conferências, colóquios ou outros, como orador	20
9	18
8	17
7	16
6	15
5	14
4	13
3	12
2	11
1	10
0	0

19 — Os candidatos referidos no número 17 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do número 16 do presente aviso (de acordo com o n.º 2 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

20 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, serão utilizados, unicamente, os métodos de selecção indicados nas alíneas *a*) dos números 16 e 17 (de acordo com o n.º 4 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 2 do artigo 6.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,444 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

23 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular terão a ponderação de 70 % e a avaliação psicológica ou a entrevista de avaliação de competências terão a ponderação de 30 %.

24 — No caso previsto no número 20 do presente Aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 100 %.

25 — Sem prejuízo do disposto no número 20, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

26 — A prova de conhecimento, sem consulta, será realizada em data e local a comunicar oportunamente, terá a duração de 2 horas e 30 minutos e será constituída por 5 (cinco) módulos, correspondendo cada módulo a um tema diferente, com a duração de 30 minutos cada.

27 — Legislação, documentação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos.

Legislação geral:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato em funções públicas);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, carreiras e remunerações;

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 (DR, Série I, 1.º Suplemento, de 24-04-2008);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006 (DR, Série I I-B, de 18-04-2006);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999 (Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º s 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços)

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Contratação pública);

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março (Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho (Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro (Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários);

Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho (Aprova o Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*);

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho (Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no *Diário da República*);

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho (Publica a actualização dos limiares comunitários);

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho (Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas);

Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da Mobilidade)

Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro (Primeira alteração à Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro)

Orientação n.º 3 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Critérios de aplicação de cada um dos métodos de selecção de pessoal a reafectar ou a colocar em situação de mobilidade especial, no âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro);

Orientação n.º 4 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Reinício de funções em serviço público de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);

Despacho n.º 6303-B/2009 (DR 39, série II, 2.º Suplemento, de 25 de Fevereiro de 2009 (Mobilidade voluntária)

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento concursal);

Legislação específica:

Europeia da Paisagem — Decreto n.º 4/2005, de14/02;

Sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático, aprovada na XXXI Sessão da Conferência Anual ad UNESCO, Paris, 2001 — Resolução da Assembleia da República n.º 51/2006, de 18/07;
Relativa às Medidas a Adoptar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícita da Propriedade de Bens Culturais — Decreto n.º 26/85, de 26/07;
Para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa — Convenção de Granada — *Diário da República* 1.ª série de 23/01/1991;
Europeia para a Protecção do Património Arqueológico — Convenção de Malta — Resolução da AR n.º 71/97, de 16/12;
Unidroit sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados — Resolução da AR n.º 34/2000, de 4 de Abril e Decreto do Presidente da República n.º 22/2000 da mesma data;
Para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural — Decreto n.º 49/79, de 16/06;
De Berna para a Protecção das Obras Literárias e Artísticas (?) — Decreto n.º 76/78, de 26/07.
Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro — Lei de Bases do Património Cultural;
Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Cultura);
Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março — Lei Orgânica do IGESPAR, I.P.;
Portaria n.º 376/2007 30 de Março — Estatutos do IGESPAR;
Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho — Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
Lei n.º 121/99 de 20 de Agosto — Utilização de Detectores de Metais;
Decreto-Lei n.º 164/97 de 27 de Junho — Património Cultural Subaquático;
Resolução da Assembleia da República n.º 71/1997 de 16 de Dezembro — Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (Revista) — Convenção de Malta;
Resolução da Assembleia da República n.º 51/2006, de 18 de Julho — Convenção sobre a protecção do património cultural subaquático — UNESCO;
Resolução da assembleia da República n.º 47/2008, de 12 de Setembro — Convenção Quadro do Conselho da Europa relativa ao valor de Património Cultural para a Sociedade.
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro — Define o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT);
Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho — Avaliação Ambiental Estratégica;
Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro — Regula a constituição, a composição e o funcionamento da comissão de acompanhamento (CA) da elaboração e da revisão do plano director municipal (PDM).
Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro — Regime legal de Avaliação de Impacte Ambiental;
Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril — Normas técnicas para a elaboração da Proposta de Definição do Âmbito e do Estudo de Impacte Ambiental;
Decreto-Lei n.º 225/2007 de 31 de Maio — Estudos de Incidências Ambientais para projectos de energias renováveis;
Despacho conjunto n.º 51/2004 de 31 de Janeiro — Estudos de Incidências Ambientais a partir de fontes de energia renováveis;
Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março — Pequenas Centrais Hidroeléctricas;
Despacho conjunto n.º 67/2005, de 20 de Janeiro — Biomassa;
Despacho conjunto n.º 68/2005, de 20 de Janeiro — Biogás;
Despacho conjunto n.º 251/2004 de 23 de Abril — Energia eólica;
Despacho (extracto) n.º 1303/2005 (2.ª série) — Ondas.

Documentação

Bibliografia:

Sociologia dos Media de Rémy Rieffel

Edição/reimpressão: 2004
Páginas: 240
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45253-5
Educação para os Media As controvérsias fecundas de Jacques Gonnet
Edição/reimpressão: 2007
Páginas: 144
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45262-7
Idioma: Português
Os Donos da Notícia
Concentração da Propriedade dos Media em Portugal de Elsa Costa e Silva
Edição/reimpressão: 2004
Páginas: 176
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45251-1
Comunicação e Educação na Sociedade de Informação
Novas Linguagens e Consciência Crítica
Coordenação de José Manuel Pérez Tornero; revisão de Joaquim Fidalgo
Edição/reimpressão: 2007
Páginas: 224
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45261-0
Idioma: Português
A Importância da Internet para Jornalistas e Fontes de Rui Miguel Gomes
Edição/reimpressão: 2009
Páginas: 136
Editor: Livros Horizonte
ISBN: 9789722416252
Introdução ao Estudo da Comunicação de John Fiske
Edição/reimpressão: 1998
Páginas: 268
Editor: Edições Asa
ISBN: 9789724111339
Os Media de Francis Balle
Edição/reimpressão: 2006
Páginas: 130
Editor: Campo das Letras
ISBN: 9789726106579
Sistemas de Comunicação de Cultura e de Conhecimento
Um olhar sociológico de Fernando Nogueira Dias
Edição/reimpressão: 2007
Editor: Instituto Piaget
ISBN: 9789727719020
Comunicar com Audiências
Segredo de Especialistas? de Artur Franco Henriques
Edição/reimpressão: 2004
Páginas: 124
Editor: Editorial Presença
ISBN: 9789722331852
Os Elementos do Jornalismo
O que os profissionais de jornalismo devem saber e o público deve exigir de Bill Kovach, Tom Rosenstiel
Edição/reimpressão: 2005
Páginas: 224
Editor: Porto Editora
ISBN: 978-972-0-45257-3
Dicionário de Jornalismo as palavras dos media de Fernando Cascais
Edição/reimpressão: 2001
Páginas: 263
Editor: Verbo
ISBN: 9789722220880
Pensar a Comunicação de Dominique Wolton
Edição/reimpressão: 1999
Páginas: 442
Editor: Difel
ISBN: 9789722904483
Os Jornalistas e As Notícias de Fernando Correia
Edição/reimpressão: 1998
Páginas: 288
Editor: Editorial Caminho
ISBN: 9789722111652
Comunicação e Cultura
A Experiência Cultural na Era da Informação de Adriano Duarte Rodrigues
Edição/reimpressão: 1999
Páginas: 232
Editor: Editorial Presença
ISBN: 9789722317771
Manual Prático de Assessoria de Imprensa de Claudia Carvalho, Lea Maria Aarão Reis
Edição/reimpressão: 2008
Páginas: 120
Editor: Editora Campus
ISBN: 9788535232530
Idioma: Português do Brasil
Argumentar em Situações Difíceis de Philippe Breton
Edição/reimpressão: 2005

Páginas: 104
Editor: Diversos
ISBN: 9788520423783
Idioma: Português do Brasil
Teorias das Comunicações de Massa de Mauro Wolf
Edição/reimpressão: 2005
Páginas: 310
Editor: Martins Fontes
ISBN: 9788533621190
Idioma: Português do Brasil

Patrimoine et histoire / Jean-Yves ANDRIEUX. — Paris : Belin, 1997. — 283 p.

La notion et la protection du patrimoine / Dominique AUDRERIE. — Paris : Presses Universitaires de France, 1997. — 127 p. (Que sais je?; 3304)

La notion de patrimoine / J. P. BABELON, André CHASTEL. — Paris : Liana Levi, 1994. — 141 p.

La gestion y el gestor del património cultural / Rosa CAMPILLO GARRIGÓS. — Murcia: KR, 1998. — 328 p.

La notion de patrimoine / André CHASTEL. — Paris : Gallimard, 1986

Alegoria do património / Françoise CHOAY. — Lisboa: Ed. 70, 2008. — 308 p.

Carta Internacional Sobre A Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios (Carta de Veneza, 1964) — Disponível em Http://icomos.fa.utl.pt/

Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas (Carta de Washington, 1987) — Disponível em Http://icomos.fa.utl.pt

Carta dos Jardins Históricos (Carta de Florença, 1981) — Disponível em Http://icomos.fa.utl.pt/

Sopa de Pedra : Trilhos do Património Português / Eduardo Kol de Carvalho. — Lisboa: Tágide, 2006. — 208 P.

Salvaguarda do Património — Antecedentes Históricos: de Alexandre Herculano à Carta de Veneza (1837-1964) / Jorge Custódio In: Dar Futuro ao Passado / Coord. Maria Eduarda Leal Coelho. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico. Galeria do Rei D. Luís, 1993. — P. 33-71,:il. Color.

Convenção para a Protecção de Bens Culturais Em Caso de Conflito Armado (1954) — disponível em http://www.unesco.pt

Convenção Para A Protecção Do Património Mundial, Cultural E Natural (1972) — Disponível Em Http://www.unesco.pt

Convenção sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático (2001) — Disponível em Http://www.unesco.pt

Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (2003) — disponível em http://www.unesco.pt

The Convention for the Protection of the Architectural Heritage of Europe (1985) — disponível em http://www.european-heritage.net

The Council of Europe Framework Convention on the Value of Cultural Heritage for Society (2005) — disponível em http://www.european-heritage.net

Declaração de Budapeste Sobre o Património Mundial (2002) — disponível em http://www.unesco.pt

Mémoire et nouvel usage: du monument au projet / Richard Edwards *In:* Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2001. — n.º 1, p. 17-24

The European Convention on the Protection of the Archaeological Heritage (1992) — disponível em http://www.european-heritage.net

The European Cultural Convention (1954) — disponível em http://www.european-heritage.net

The European Landscape Convention (2000) — disponível em http://www.european-heritage.net

La gestión du patrimoine cultural / Xavier Greffe. — Paris: Anthropos, cop. 1999. — 253 p.

A política do património / Marc Guillaume ; trad. Joana Caspurro. — Porto: Campo das Letras, 2003. — 150 p.

El património cultural: la memoria recuperada / Francisca Hernández Hernández. — Gijón : Trea, 2002. — 462 p.

Arqueologia, património e cultura / Vítor Oliveira Jorge. — Lisboa: Instituto Piaget, 2008. — 213 p.

Cultura e poder / Virgolino Ferreira JORGE. — Lisboa: Colibri; Portel: Câmara Municipal, 2005. — 92 p.

A arquitectura como guardiã da memória / Manuel Lacerda, Maria Magalhães Ramalho *In:* Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2006. — n.º 9,.p. 5-8; il. color.

Carta de Villa Vigoni: sobre a protecção dos Bens Culturais da Igreja / Flávio Lopes, Miguel Brito Correia In: Pedra e cal. — Lisboa: Gecorpa, 2008. — n.º 38, p. 32-33

Património arquitectónico e arqueológico: cartas, recomendações e convenções internacionais / Alberto Flávio LOPES, Miguel Brito Correia. — Lisboa: Horizonte, 2004. — 351p.

Sobre el necesario vínculo entre el patrimonio y la sociedade: reflexiones críticas sobre la interpretación del patrimonio / Marcelo Martín *In:* Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2001. — n.º 1, p. 25-37

Património histórico-cultural: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo) — 1.ª parte / Ana Cristina N. Martins *In:* Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 2003. — n.º 5, p. 32-50

Património histórico-cultural: a emergência das reformas (do Liberalismo ao Republicanismo) — 2.ª e última parte / Ana Cristina Martins *In:* Património/Estudos. — Lisboa: Instituto Português do Património Cultural, 2004 -n.º 6,p.109-125

O crime de dano e o património cultural: a criminalidade patrimonial e os bens culturais / José Joaquim Oliveira Martins. — Lisboa: Petrony, 2003. — 487 p.

Les sciences du patrimoine : identifier, conserver, restaurer / Jean-Pierre Mohen. — Paris : Odille Jacob, 1999. — 370 p.

Direito do património cultural / José Casalta Nabais, Suzana Tavares da Silva. — Coimbra: Almedina, 2003. — 403 p.

Avaliação de património / António Cipriano Afonso Pinheiro. — 2.ª ed., ver. e corrig. — Lisboa: Sílabo, 2006

Protocolo à Convenção para a Protecção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado (1969) — disponível em http://www.unesco.pt

A matéria do património: memórias e identidades / org. Manuel João Ramos. — Lisboa: Colibri, 2003. — 92 p. (Antropológica Avulsa; 2)

Carta Internacional sobre Turismo Cultural — adoptado pelo ICOMOS na 12.ª Assembleia Geral, México, Outubro de 1969.

28 — Composição do júri do concurso: é presidido pelo Professor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, Subdirector do IGESPAR, I. P, tendo como Vogais efectivos a Professora Sónia Frias, Professora do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política da Universidade Técnica de Lisboa e a Licenciada Maria do Céu Novais, Assessora de Imprensa do Ministério da Ciência, Tecnologia, e Ensino Superior e Vogais suplentes Cíntia Pereira de Sousa e Luís António Branco de Pinho Lopes, técnicos superiores

29 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.° vogal efectivo.

30 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IGESPAR, IP e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) Oficio registado;
b) Notificação pessoal;
c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

33 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

34 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

35 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

36 — As listas de ordenação final, relativas a cada uma das referências do presente procedimento, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas em local visível e público das instalações do IGESPAR, IP.

37 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

38 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o IGESPAR IP, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

39 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

40 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

41 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

42 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 de Abril de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

201731037

Aviso n.º 9024/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico (na área da Arqueozoologia).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Março de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR, I.P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico (na área da Arqueozoologia), previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do IGESPAR, I.P.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 40.° e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, sita no Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009:

I — No âmbito da Osteoteca

Preparação de cadáveres dos diferentes grupos de vertebrados

a) Gestão dos contactos com as entidades fornecedoras dos animais (ICNB/Áreas Protegidas, Centros de Recuperação, CBA, SPEA, etc.)
b) Identificação específica dos espécimes a preparar
c) Preenchimento das fichas de dados (biometrias, etc)
d) Processamento de todas as operações de preparação

Organização da osteoteca

a) Marcação individual dos ossos
b) Etiquetagem/gestão da base de dados da osteoteca
c) Acondicionamento dos esqueletos
d) Concepção e organização das colecções Índice

Acompanhamento sempre que necessário dos utilizadores das colecções
Divulgação
a) Orientação de visitas de estudo à osteoteca
b) Montagem da colecção itinerante onde e sempre que necessário

II — No âmbito da Arqueozoololgia

a) Triagem de espólio arqueozoológico (separação dos restos osteológicos pelos diferentes grupos de vertebrados)
b) Elaboração de relatórios arqueozoológicos de microvertebrados (anfíbios, répteis, quirópteros, insectívoros, roedores) e aves
c) Concepção e execução de exposições de divulgação

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

d) Estar habilitado com o 12.º Ano ou equivalente

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura;

9 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*;

11 — Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Área de Recursos Humanos — Área de Expediente, sita no 1.° andar da mesma morada.

12 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal e do local de trabalho a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
iii) Os relativos ao nível habilitacional.

e) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (conforme previsto no n.º 17 do presente aviso);
f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Os requerimentos, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica